TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2024

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO TREINAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI, NESTE ATO PROCEDO A ATUAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONTENDO PÁGINAS NUMERADAS DE Nº 01 A Nº 122 E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO, DE AUTUAÇÃO PARA QUE SURTAS OS EFEITOS LEGAIS.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 DE JULHO DE 2024

NOME: JARDEL ALEXANDRE LISBOA



ASSINTURA:_____



Página de assinaturas

Jardel Lisboa 733.780.031-20 Signatário

HISTÓRICO

25 jul 2024 16:32:41



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024





Jardel Alexandre Lisboa (Email: jardellis@gmail.com, CPF: 733.780.031-20) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

25 jul 2024 16:57:34



Jardel Alexandre Lisboa (Email: jardellis@gmail.com, CPF: 733.780.031-20) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil





PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

<u>Ao</u>
<u>Setor de Compras/Licitações/Contratos</u>
<u>Ivani Fiore Dal Molin</u>

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Setor Solicitante:	Coordenador de Redes	
Responsável:	Adriano Roque Avila	
		esso licitatório para contratação de empresa especializada em ministrar palestra e mocional para os municípios consorciados e Ciscomcam.
emocionais para a		nsiste em possibilitar aos colaboradores o desenvolvimento de habilidades socio nbém para resolução de conflitos, desenvolvendo ferramentas para gestão da omunicação assertiva.
*A Natureza da Despe	esa e Desdobramento da Despesa sera	á preenchido pelo Contador.
		OBSERVAÇÕES

ADRIANO ROQUE AVILA Coordenador de Redes CISCOMCAM/QualiCIS

Adviano A

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



Página de assinaturas

Adriano Avila 058.375.919-07 Signatário

Adviano A

HISTÓRICO

25 jul 2024 16:34:09



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024

17:06:53



Adriano Roque Avila (Email: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 177.70.195.33 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil

25 jul 2024 17:06:53



Adriano Roque Avila (*Email: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07*) assinou este documento por meio do IP 177.70.195.33 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, conforme Editla 06/2022.

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Processo Administrativo nº 92 Modalidade: Inexigibilidade Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.014.10.302.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Ivani <mark>Fiore Dal M</mark>olin Agente de Contratação

Trami M

Portaria 03/2024 - Publicado em: 12/01/2024

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



Página de assinaturas

Ivani Molin 517.896.809-30 Signatário

Trans M

HISTÓRICO

25 jul 2024 16:35:08



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024 16:35:46



Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

25 jul 2024 16:35:46



Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil





PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 91

Data do Processo Administrativo: 25/07/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

Dotação Orçamentária:

01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

a) Funcional Programática sob nº.: 01.015.10.302.0015.2023

b) Despesa sob nº.: 339039

c) Desdobramento n. 50.30

d) Fonte sob nº .: 01001; 31496; 31499

e) Reduzido sobnº.: 63;64;65.

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Alexandro Sebastião dos Santos Contador

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



Página de assinaturas



HISTÓRICO

25 jul 2024 16:44:55



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024

17:01:49



Alexandro Sebastião Dos Santos (Email: alexandro_s_s@hotmail.com, CPF: 019.886.109-58) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

25 jul 2024 17:02:08



Alexandro Sebastião Dos Santos (Email: alexandro_s_s@hotmail.com, CPF: 019.886.109-58) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil





CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, conforme Editla 06/2022

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Processo Administrativo nº 92 Modalidade: Inexigibilidade Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
	TREINAMENTO						
8594	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINÁMENTO E PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE	100	12	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00	33.90.39	65:99
TOTAL				R\$		180.000,00	

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Leandro Roque Avila

Coordenador do CISCOMCAM

Leandro A



Página de assinaturas

Leandro AvilaCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

candor A

HISTÓRICO

25 jul 2024 16:35:49



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024





Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.114.15 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

25 jul 2024



Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.114.15 localizado em Maringá - Paraná - Brazil





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscomcam, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

Processo Administrativo nº 91 Modalidade: Inexigibilidade Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	
	SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO POR HORA							
5381	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	3456	12	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00	3.390.39.00.	50.30	
TOTAL					R\$		397.440,00	

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

RAFAEL BRITO DO

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 PRADO:04933415951 Dados: 2024.07.29 10:29:13 -03'00'

> Rafael Brito do Prado Presidente do CISCOMCAM

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

- 1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
- 2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
- 3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
- 4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Agente de contratação

Portaria 03/2024 – Publicado em: 12/01/2024

Trans M



Página de assinaturas

Ivani Molin 517.896.809-30 Signatário

Trami M

HISTÓRICO

23 jul 2024 15:41:21



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30)

23 jul 2024





Ivani Fiore Dal Molin (*Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30*) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

23 jul 2024 15:42:04



Ivani Fiore Dal Molin (*Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30*) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil







<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório				
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAI	JDE COMUNIDADE	DOS MUNIC DA REGIÃO [
Ano*	2024			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade			
Número edital/processo*	92			
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de crédi	ito		
Instituição Financeira	,			
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	Refere-se ao credenciamento de pessoc cursos, palestras e capacitações relacio presencial, bem como, a elaboração de atividades dos serviços de saúde, bem	onadas a saúde em e conteúdos técnico	nocional na modalidade os relacionados às	
Dotação Orçamentária*	0100110302000120023390390000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180.000,00			
Data Publicação Termo ratificação	25/07/2024			
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	V		
	Há cota de participação para EPP/ME?	v	Percentual de participaçã	ăo: 0,00
Trata-se de obra com ex	xigência de subcontratação de EPP/ME?	V		
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais?	~		
Data Cancelamento				
				III. 375

CPF: 51789680930 (<u>Logout</u>)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 E X E R C Í C I O – 2022/2023

CADASTRAMENTO DE PROFISISONAIS PARA MINISTRAR PALESTRAS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISCOMCAM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM, torna público aos interessados por meio deste Chamamento Público que estará contratando empresas privadas que atuem na área de Palestras, Capacitação e Treinamento, sem caráter de exclusividade, por meio procedimento de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam.

1. PREÂMBULO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão — CISCOMCAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde (Participação de Instituições Privadas no SUS), Lei Estadual nº 15.608/07 (Licitações e Contratos PR), Decreto Estadual nº 4.507/09 (Regulamento de Credenciamentos PR), Decreto Estadual nº 4.732/09 (Alterações no Decreto nº 4.507/09), Resolução nº 1613/2001- CFM (Fiscalização da Profissão - Medicina) e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a contratação de pessoas jurídicas empresas privadas que atuem na área de Palestras, Capacitação e Treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais, conforme Portaria 45/2022 que incluiu o item em na TABELA DE VALORES DO CISCOMCAM conforme abaixo:

Descrição	Valor	Un	Sistema IDS	Especialidade	Classificação
Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde		Hora	Tabela 05	Outros Serviços - Portaria 45/2022	90.04.01.175

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- **2.1** Constitui objeto do chamamento público a criação de um cadastro de instrutores, por meio de pessoas jurídicas credenciadas, que poderão ministrar cursos, palestras, entre outras atividades de capacitação, na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais, por meio de procedimento de Inexigibilidade a ser publicado, para que as interessadas providenciem a documentação necessária constante neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023.
- **2.2** A capacitação dos profissionais consiste em possibilitar aos colaboradores o desenvolvimento de habilidades socio emocionais para atendimento dos usuários e também para resolução de conflitos, desenvolvendo ferramentas para gestão da inteligência emocional, diminuição de ansiedade e comunicação assertiva.
- **2.3** Os interessados que desejam participar do procedimento de inexigibilidade, deverão encaminhar a documentação pertinente abaixo elencada, devendo constar em sua proposta a quantidade de horas que pretendem ofertar.
- **2.4** O procedimento adotado para a contratação dos interessados será através de inexigibilidade, por meio de edital específico a ser publicado no órgão oficial Jornal Tribuna do Interior, bem como no site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br) após a publicação deste Chamamento Público 06/2022.
- **2.5** A contratação será efetivada após o preenchimento dos requisitos de habilitação, os quais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

3.1 Poderão optar pelo credenciamento, toda e qualquer pessoa jurídica interessada, desde que comprovada que sua atividade é compatível com o objeto do presente Edital e que mantenham em seus quadros, profissionais habilitados de suas respectivas áreas, que gozem de boa reputação profissional e desde que atendidos os requisitos do item "6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência aos pacientes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- **3.2** Poderão participar do procedimento de inexigibilidade as pessoas jurídicas inscritas com CNPJ ativo.
- **3.3** Não poderão participar do procedimento de contratação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da lei 14.133/21 e demais impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº.14.133/21.
- **3.4** Não poderão participar do procedimento de contratação os profissionais de saúde integrantes efetivos do quadro de pessoal do CISCOMCAM.
- **3.5** Não poderão participar do procedimento de contratação no caso de parentesco entre o integrante do quadro societário da empresa com algum servidor (efetivo ou comissionado) do órgão que efetue a contratação.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

- **4.1** Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento, de acordo com o processo de inexigibilidade a ser realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21. Todo o processo que será regulado por esse Edital de Chamamento Público sendo valido a partir de sua data de públicação.
- **4.2** Conforme o item 13.1, o Chamamento Público ficará aberto aos interessados no período de 12 (dozes) meses, sendo a data inicial a da publicação 25/11/2022 e término 25/11/2023.
- **4.3** Os interessados poderão entregar a sua documentação no próximo dia útil posterior a publicação desse Edital de Chamamento Público.
- **4.4** O Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 meses, podendo o CISCOMCAM realizar mensalmente, ou sempre que necessário, o procedimento de inexigibilidade para a efetivação da contratação, desde que a documentação atenda aos requisitos do edital.
- **4.5** Considerando que o Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo periodo máximo de 60 (sessenta) meses.
- **4.6** O processo de credenciamento se dará da seguinte forma: publicação do edital de Chamamento Público, informando sobre a contratação, análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação, se de acordo com as diretrizes do edital, será adjudicado e homologado, confecção e assinatura do contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos periodos até o limite máximo de 60 meses.
- 4.7 Os interessados poderão entregar as documentações pessoalmento em envelope lacrado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

diretamente no Ciscomcam, Rua Mamborê, n° 1542, CEP 87.302-140, em dias de expediente, de segunda- feira a sexta-feira das 08h00min às 12h0min e das 13h00min às 16h30min no departamento de compras e licitações e por meio digital, no endereço eletrônico compras@ciscomcam.com.br sendo todos as vias autenticadas com assinatura digital do socio administrador.

- **4.8** Qualquer pessoa poderá entregar a documentação para a empresa interessada, devendo se dirigir ao departamento de compras e licitações ao funcionário responsavel pelo credenciamento, conforme item 4.7.
- **4.9** Os interessados em participar do processo de inexigibilidade, poderão ter acesso ao edital, após sua publicação, no site http://www.ciscomcam.com.br/site/editais, bem como solicitar pelo endereço eletrônico compras@ciscomcam.com.br ou nas dependências do CISCOMCAM.
- **4.10** Em caso de solicitação presencial do edital, o interessado deverá trazer qualquer tipo de mídia (CD-ROM, PEN-DRIVE para gravação do edital, não podendo o edital ser impresso por qualquer servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação.
- **4.11** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo ao Ciscomcam em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no seguinte endereço: Rua Mamborê, nº 1542, centro, Campo Mourão—PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
PESSOA PARA CONTATO:
E-MAIL PARA CONTATO:

4.12 Os interessados deverão entregar a documentação pessoalmente, via Correios, por email (desde que todas as vias esteja totalmente autenticados por assinatura digital, conforme item 4.7), no próximo dia útil posterior a publicação deste Edital de Chamamento Púbico a ser publicado no site www.ciscomcam.com.br e no órgão oficial do CISCOMCAM Jornal Tribuna do Interior.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 A documentação deverá ser obrigatoriamente apresentada com a etiqueta (se for



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

por e-mail, a etique também tem que estar devidamente autenticada por assinatura digital, conforme item 4.7), indicada acima, envelope devidamente lacrado, documentação na ordem estabelecida no edital, os anexos devidamente preenchidos corretamente, datados, assinados pelo representante legal da empresa, conforme estabelece os anexos, sob pena de não recebimento do envelope até que seja regularizado.

5.2 Caso o interessado queira, os anexos poderão ser solicitados em seu formato Word para o devido preenchimento pelo e-mail: compras@ciscomcam.com.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Antes de começar a separar a documentação, recomenda-se ao credenciado que imprima o check-list (ANEXO VI) a fim de auxiliar na preparação da documentação.
- **6.2** Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
- **6.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **6.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **6.5** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- **6.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- **6.7** Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores
- **6.8** Cópia do CPF dos sócios administradores
- **6.9** Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- **6.10** Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no **Anexo III**:
- **6.11** Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- **6.12** Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem



como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento.

- 6.13 Cartão CNPJ;
- 6.14 Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa.
- **6.15** Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto as Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica <u>ou</u> mesmo o relatório de "Consulta QSA / Capital Social" emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- **6.16** Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- **6.17 Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21 ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo simples, como o http://www.sintegra.gov.br
- **6.18** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **6.19** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.23 Documentação Obrigatória do Instrutor.

A pessoa jurídica deverá indicar no Anexo I, o profissional que executará o (s) serviço (s) ora contratado (s), devendo anexar os seguintes documentos:

- 6.23.1 Cópia do RG;
- 6.23.2 Cópia do CPF;
- 6.23.3 Cópia do cartão SUS
- 6.23.4 Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço.
- 6.23.5 Curriculum vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido;
- 6.23.6 Autorização de uso de imagem e material didático, conforme Anexo VI;
- 6.23.7 Comprovação de experiência na área de conhecimento relativa ao(s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de Entidades, Instituições de Ensino ou empresas nas quais já tenha prestado serviços como *Palestrante, Instrutor, Professor*, com informações sobre: tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento), modalidade (presencial ou EaD) e total de participantes (público em geral);

6.24 Documentos do responsável pelo faturamento:

- 6.24.1Cópia do RG
- 6.24.2Número do telefone celular e e-mail
- **6.25** Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade do anexo, devendo inserir os dados dos interessados em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento.
- **6.26** Qualquer das certidões, declarações ou documentos do interessado disponíveis via internet não serão impressos pelo CISCOMCAM, salvo nos casos de flagrante interesse público;
- **6.27** O Ciscomcam **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por documentação faltante. Os interessados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar toda a documentação exigida no presente edital sob pena de não serem credenciados.
- **6.28** A documentação poderá ser entregue na forma de cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação por qualquer tipo de tabelionato ou qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo quando a documentação for entregue por email em que todas as vias devem estar autenticadas com assinatura digital, conforme item 4.7;
- **6.29** Em caso de inclusão ou exclusão do profissional habilitado para prestação do serviço, deverá comunicar o Ciscomcam para que proceda a exclusão do profissional e a inclusão do novo profissional no contrato, enviando toda a documentação do novo profissional.

6.30 A alteração será realizada após análise da documentação do profissional com posterior termo aditivo ao contrato.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

- **7.1** O credenciamento será amplamente divulgado, com sua publicação no Jornal Tribuna do Interior, no site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br), bem como acesso mediante solicitaçãopelos e-mail: compras@ciscomcam.com.br.
- **7.2** Os inscritos serão credenciados segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03, da documentação exigida no item "6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **7.3** Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados:
- **7.4** Ressalta-se que é expressamente proibido a solicitação para qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação que analise a documentação antes do protocolo. Após o protocolo o membro da comissão poderá analisar a documentação, e se por ventura a documentação estiver incompleta, o membro procederá a devolução do envelope, não entregará o protocolo da entrega do envelope e solicitará ao interessado que regularize a documentação.

8. DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO.

- **8.1** As pessoas jurídicas serão cadastradas conforme critérios abaixo elencados:
- **8.2** Mediante demanda dos serviços, que por sua vez, é por parte dos municípios credenciados;
- **8.3** Sistema de rotatividade entre todos os credenciados, a partir da ordem de apresentação dos envelopes, junto ao setor de Licitação e Contratos;
- **8.4** Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
- **8.5** A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS BA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO — C O M C A M



- **8.6** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CIS-COMCAM.
- **8.7** O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9. DOS VALORES.

- **9.1** A remuneração pela prestação dos serviços se dará de acordo com cada especialidade, exame, procedimento, consulta, podendo ser localizada acessando o link: http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/040722095253 t de valores ciscomc am por especialidades 28062022 ultima pdf.pdf
- **9.2** Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2022/2023.
- **9.3** O presente edital passa a surtir efeitos a partir de sua publicação, onde este edital é meramente informativo, devendo as partes aguardarem a divulgação do edital de inexigibilidade que será divulgado após este edital para protocolarem a documentação pertinente.
- **9.4** A prestação dos serviços obedecerá o período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado conforme termos aditivos.
- **9.5** Os contratos extraídos dos Processos Licitatórios de Inexigibilidade oriunda deste chamamento público poderão ser prorrogados por meio de termo aditivo acordado entre as partes, desde que estejam em consonância com parecer jurídico emitido pela instituição.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- **10.1** Em caso de não apresentação das certidões indicadas acima, o pagamento não será retido, entretanto, o credenciado deverá apresentar as certidões as quais não apresentou no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento, podendo a Administração Pública rescindir o contrato pactuado.
- **10.2** O CREDENCIADO deverá enviar os boletos, pedidos e/ou requisições emitidas e autorizadas pelos Municípios, devidamente assinados e carimbados, sem rasuras, faturadas no período do primeiro até o último dia do mês, com pagamento a ser realizado até o último dia do mês subsequente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- **10.3** Não poderá em hipótese alguma ser inserido nas faturas para pagamento, os serviços os quais não foram realizados, sendo efetuado o pagamento apenas das palestras, eventos, capacitações devidamente realizados.
- **10.4** Os boletos que não atenderem as especificações do item anterior, serão GLOSADOS, e ficarão à disposição no setor de fatura para a retirada e correção por parte da clínica:
- **10.5** Após a conferência e posterior elaboração das planilhas pelo Setor de Faturamento do CIS-COMCAM, ficará disponível no site do CISCOMCAM (www.ciscomcam.com.br) os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal, na data estipulada pelo Setor de Contabilidade do Consórcio:
- **10.6** O CISCOMCAM não se responsabillizará por atrazo na entregua das faturas e não se comprometerá em realizar pagamentos de formar acomulativa, de forma que, não comprometera o seu orçamento mensal, ficando o credenciado responsavel para entregar as faturas nas datas determinadas:
- **10.7** A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS-COMCAM segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- **10.8** Após a entrega do documento fiscal, a Tesouraria do CIS-COMCAM providenciará o pagamento através de transferência bancária, posterior ao repasse de Convênios Públicos, do Recurso SUS e de transferências dos Recursos Próprios dos Municípios consorciados:
- **10.9** É de responsabilidade do credenciado deixar claro todas as informações do faturamento na nota fiscal, especificando cada item/procedimento realizado;
- **10.10** O pagamento pelos serviços, ora credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;
- **10.11** É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, bem como a indução para o serviço particular, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
- **10.12** Não serão realizados pagamentos com contratos vencidos, devendo o prestador se atentar ao vencimento de seu contrato para emissão do documento fiscal.

11.DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O valor dos procedimentos sofrerá reajuste de acordo com a Resolução 07/2012 e suas alterações, também por outras Resoluções quando necessárias, devidamente publicada no jornal Tribuna do Interior, salvo se aprovado em Conselho Curador.

12.DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

12.1 As dotações orçamentárias pertinentes a este chamamento público estarão consiginadas no orçamento anual da entidade para os respectivos exercicios 2022/2023:

06 01.001.10.302.0001.2.001 33.90.39.00.0 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.300.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 18.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 125.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA R\$ 125.000,00

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO DE SERVIÇOS

- **13.1** O Chamamento Público entrará em vigor após a publicação deste edital órgão oficial do Ciscomcam, sendo ele o Jorna Tribuna do Interior, com prazo de vigência de 12 (doze) meses após a sua publicação.
- **13.2** O prazo de vigência será até 25/11/2023. Podendo ser prorrogado/aditivado conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

- **14.1** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CIS-COMCAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21:
- **14.2** Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS-COMCAM manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia e/ou ouvidoria, nas dependências do CIS-COMCAM.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPECTIVO INSTRUTOR

- 15.1 Comparecer ao local de realização do curso com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.
- 15.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- 15.3. Elaborar o material para acompanhamento da atividade, aplicando obrigatoriamente a melhor técnica devida e contextualizada, incluindo a bibliografia, e encaminhá-lo com antecedência da realização do curso, para sua disponibilização, em meio lógico, aos profissionais inscritos.
- 15.3.1. A disponibilização do material poderá, a critério do Gestor e em condições de exceção, ser flexibilizada e/ou dispensada, a depender das características dos eventos, o que inclui, mas não se limita a, palestras de curta duração.
- 15.3.2. Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar a versão atualizada em substituição a anterior.
- 15.4. Apresentar para cada curso ou palestra o respectivo programa;
- 15.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.
- 15.6. Responder às solicitações referentes à possibilidade de atuar como instrutor no curso demandado em até 2 (dois) dias úteis da convocação, por e-mail. não obtenha resposta no respectivo prazo, será considerada recusada, sendo o respectivo instrutor deslocado para o final da lista de convocação.
- 15.7. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.
- 15.8. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados.
- 15.9 Cumprir na íntegra a agenda e programa acordados.
- 15.10. Além da elaboração do material a ser apresentado no evento, é de inteira responsabilidade do instrutor a sua produção intelectual, inclusive quanto aos devidos créditos ao uso de conteúdos e imagens de terceiros utilizados.
- 15.11. Não fazer propaganda e divulgação de terceiros de forma direta ou indireta, seja de produtos ou serviços, durante a prestação dos serviços, salvo devidamente aprovado.
- 15.12. Utilizar trajes, linguagem e tratamento adequados quando da realização dos serviços, levando-se em conta a instituição a qual está representando, o tipo de trabalho, o público alvo e os hábitos regionais.
- 15.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, inclusive para divulgações em matérias de interesse do contratante em seus canais de mídia;
- 15.14. Permitir a fiscalização dos serviços em todas as suas etapas, fornecendo os esclarecimentos e informações solicitadas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- 15.15. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a impossibilidade de ministrar o curso, mediante justificativa. Se não acatada a justificativa e não sendo ministrado o curso pelo instrutor, haverá a exclusão do cadastro.
- 15.16. Participar das reuniões convocadas e responder os e-mails em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.17. A pessoa jurídica contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, tributários, securitários e empresariais inerentes ao seu instrutor designado, não existindo qualquer vínculo empregatício com o contratante.
- 15.18. Manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados.
- 15.19. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para credenciamento.
- 15.20. Ministrar pessoalmente o curso para o qual foi convocado, sendo vedado a prestação do serviço por terceiro não convocado.
- 15.21. Restituir a ajuda de custo recebida e não utilizada nos prazos mencionados neste Termo.

16. DA DIVISÃO DAS PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E EVENTOS.

- **16.1** Não será estipulado número limite de credenciados, podendo o Ciscomcam credenciar aqueles que protocolaram seus envelopes, desde que a documentação esteja de acordo com as especificações do edital.
- **16.2** A forma de divisão ficara por conta de cada Município, devendo o mesmo analisar a empresa que melhor lhe atenderá.
- **16.3** Os Municípios integrantes do Ciscomcam absorveram em números que lhe convierem, podendo direcionar aos credenciados dentro da sua cota disponibilizada.
- **16.4** Os credenciados poderão remarcar as capacitações e eventos desde que pré aprovado pelo Município solicitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Interior, site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br), estará disponível também nas dependências do Ciscomcam com qualquer membro da comissão permanente de licitação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- **17.2** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (três) dias da data para entrega dos envelopes, devendo protocolar as razões de impugnação via correio, presencial ou no e-mail: compras@ciscomcam.com.br. A resposta às impugnações caberá à Comissão Permanente de Licitação vigente.
- **17.3** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data para entrega dos envelopes, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: : compras@ciscomcam.com.br ou recursoshumanos@ciscomcam.com.br. Os esclarecimentos serão prestados por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.
- **17.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos auto do processo de Chamamento Público e de Inexigibilidade e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **17.5** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação dos documentos exigidos ou o princípio da isonomia.
- **17.6** A Comissão Permanente de Licitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- **17.7** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei n° 14.133/21.
- **17.9** O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.
- **17.10** Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.589, página 03, ficará responsável por este procedimento de Chamamento Público para dirimir

quaisquer dúvidas e omissões quanto ao Edital, qualquer assunto que ultrapassar sua alçada será remetido a Autoridade Competente representada pela Coordenação do Ciscomcam e Assessor Jurídico da Presidência do Ciscomcam.

Campo Mourão, 25 de Novembro de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 050/21 de 20/10/2021

Fabiana Marques Fabro Membro Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 050/21 de 20/10/2021

Alexandro Sebastião dos Santos Membro Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 050/21 de 20/10/2021 Joana Darc da Silva Membro Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 050/21 de 20/10/2021



Razão Social:

1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome Fantasia:	CNPJ:			
Endereço:			n.°	
Complemento:	Complemento:			
Cidade:	Estado:			
CEP:			E-mail:	
Responsável legal:			CPF n°	
End. residencial:			nº .	
Cidade:			Estado:	
Telefone residencial: ()			Telefone comercial: ()	
Telefone celular: ()			E-mail:	
2 – INSTRUTOR A SER CADASTR	ADO			
Nome do Instrutor:				
CPF:	Vínculo co	om a P	J: Contratado () Proprietário ()	
Endereço residencial:		Bairr	ro:	
Cidade:	Estado:			
Telefone residencial: ()	Telefone c	omerc	rial: ()	
Telefone celular: ()	E-mail:			
FORMAÇÃO Acadêmica (Graduação)):			
FORMAÇÃO Acadêmica (Pós-gradua	ção):			
FORMAÇÃO Acadêmica (Mestrado				
() Especialista em:				
() Mestrando em:				
() Doutor em:				
Atual atividade profissional:				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Disponibilidade para via	gem:	()	sim	() não		
TOTAL de horas/treinar conforme documentos ju				nistrados nos t horas	últimos 03	3 (três)) anos,	pres	enciais,
3 – ÁREA DE INTERI	ESSE	(pred	enche	r os quadros	abaixo co	om os	temas	que o	ofertará)
3.1 - Serviço De Capaci	tação	, Trein	ament	to e Palestras	na Área I	De Saú	ıde		
☐ Atendimento Humani	zado/i	nteligê	encia e	emocional/ m	otivação/	foco			
Desenvolvimento Pes	soal e	Profis	sional						
☐ Treinamento em habil ervidores Públicos	idade	s socio	emoc	cionais e estra	tégicas de	e enfre	entame	nto d	os
 7									
Banco:		Código	o do b	oanco:		Αş	gência:		
Γipo de conta Juridica		Opera	ção:			N°	da co	nta:	
Cidade e uf da agencia:									
		Respo	nsáve	l Pelo Fatura	amento				
Nome		СР	PF		tro geral órgão E- emissor		E-m	ail	Telefone
Descrição	Val	or	Un	Sistema IDS	Esp	eciali	dade	Clas	ssificação
Serviço De Capacitação, Treinamento e Palestras na Área De Saúde	R\$ 900,	,00	Hora	Tabela 05	Ser Por	cros viços taria 2022	-	90.0	94.01.175
ante das informações ac oresentante legal		orestad la		1,					alidade de CPNJ
eclaramos como verdad	eiras	e demo	onstra	das por meio	dos doci	ımento	os em	anexe	o, bem co



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

declaramos ter nº 006/2022 e horas de serv acima.	solicit	amos o cr	edenciamento	de	(especif	icar a quar	ntidade de h	oras)
Cidade,	/	_/2022.						
			Assinatura	Representar	nte Legal			
			Instrutor	· (nome e assi	natura)			

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa (Razão Social da interessada), inscrita no CNPJ sob n° (número), sediada na Rua _______, nº______, (bairro/jardim) na cidade de (cidade), através representante legal, (nome, RG e CPF), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR*, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu,expedida pela	_(nome completo pessoa física	a), carteira de identidade nº	,
	, inscrito no CPF sob nº	, Representante legal da	,
inscrita no CNPJ sob o	o n°		<u> </u>
DECLARO, sob as pe	enas da Lei, para os devidos fir	ns que não possuo parentesco cor	ısanguinec
ou afim, até 3° grau, c	om empregados e/ou dirigente	s do órgão licitante.	C

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa (**PROPONENTE**), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

DECLARO p	para os devidos fins	s de direito e o	brigações, sol	o as penas prev	ristas na Legislação
vigente, que	eu,	_ nome comp	leto do decla	rante,	nacionalidade,
e	stado civil, RG nº _	, (órgão	emissor), UF,	, CPF nº	, domiciliado
à rua	n°	, bairro	, CEP	, munic	cípio, UF; serei o(a)
autor(a) de to	do o material didáti	co apresentado	para os fins p	previstos no Edi	tal de Chamamento
Público nº 000	6/2022, e autorizo a	a utilizar minha	imagem, bem	como disponib	ilizar o material por
mim elaborac	lo, podendo este p	proceder à livr	e e ampla d	ivulgação desse	e material, ficando
estabelecido q	ue, em hipótese algu	ıma, reclamarei	qualquer rem	uneração ou inde	enização adicional a
quem quer que	e, eventualmente, ve	nha a reclamar a	a sua autoria.		
		_, de		de 2022.	
	_	Q1 1	•		
		(Nome do	instrutor) PF)		

CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS BA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO VII LISTA DE DOCUMENTOS

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: RESPONSÁVEL DO CNPJ:

RESPONSÁVEL DO DOCUMENTAÇÃO:

CONTATO:

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS	SIM	NÃO
	DOCUMENTAÇÃO DO CNPJ		
6.2	Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I		
6.3	Registro comercial, no caso de empresa individual		
6.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores		
6.5	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício		
6.6	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.		
6.7	Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores		
6.8	Cópia do CPF dos sócios administradores		
6.9	Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo II		
6.10	Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 14.133/21 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo III		
6.11	Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no Anexo IV		
6.12	Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento		
6.13	Cartão CNPJ		
6.14	Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa		
6.15	Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto as Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica ou mesmo o relatório de "Consulta QSA / Capital Social" emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias		
6.16	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o Anexo V -		

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
6.17	Em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda		
6.18	Certidão Negativa da Receita Federal		
6.19	Certidão Negativa Estadual, independentemente de ter ou não, inscrição estadual		
6.20	Certidão Negativa Municipal, a qual, a sede do CNPJ está instalada		
6.21	Certificado de Regularidade do FGTS		
6.22	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho	_	

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS DO INSTRUTOR	SIM	NÃO
6.23.1	Cópia do RG		
6.23.2	Cópia do CPF		
6.23.3	Cópia do cartão SUS		
6.23.4	Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço		
6.23.5	Curriculum vitae completo ou Currículo Lattes devidamente preenchido		
6.23.6	Autorização de uso de imagem e material didático, conforme Anexo VI		
6.23.7	Comprovação de experiência na área de conhecimento relativa ao(s) tema(s) escolhido(s). Anexar comprovante ou declaração em papel timbrado de Entidades, Instituições de Ensino ou empresas nas quais já tenha prestado serviços como <i>Palestrante</i> , <i>Instrutor</i> , <i>Professor</i> , com informações sobre: tema, período e carga horária, tipo de atividade (palestra, seminário, evento), modalidade (presencial ou EaD) e total de participantes (público em geral);		
DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO			
6.24.1	Cópia do RG		
6.24.2	Número do telefone celular e e-mail		

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 06.2022, que visa o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de palestras, capacitação e treinamento em habilidades sócio emocionais, e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos, em atendimento aos municípios consorciados.

Em análise do contrato administrativo em questão, constata-se que o mesmo prevê em sua Cláusula 13.2 a possibilidade de prorrogação de prazo por meio de termo aditivo.

Partindo desta premissa, passo a análise da solicitação conforme Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até a presente data o contrato administrativo teve duração de 12 (doze) meses, e, que o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que "os contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal", assim, sou <u>favorável</u> à prorrogação solicitada pelo período de 12 (doze) meses.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 17 de novembro de 2023.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



Sistema de Credenciamento

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme documentação registrada no Sistema de credenciamento Ciscomcam, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados Fornecedor

CNPJ: 55.132.304/0001-02

Razão Social: Ana Santiago Serviços Médicos Ltda

E-mail: anaasantiago22@gmail.com

Telefone: 44999179921

Banco: Sicoob Conta: 360206-0

Agência: 4340 - Goioerê

Tipo Conta: 1

Credenciamento:

Data Inicio: 01/01/2024 08:00 Data Encerramento: 01/08/2024 17:00

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

Cartao CNPJ: doc.pdf

Ato constitutivo: doc1.pdf

Documento dos sócios: doc1.pdf

Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento: doc1.pdf

Licença Sanitária: doc1.pdf

Cartao CNPJ: doc1.pdf

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Municipal: 1197 - Data Emissão: 2024-07-22 - Data Vencimento: 2024-08-21
Certidão Estadual: 1198 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-10-23
Certidão Federal: 1199 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-12-22
Certidão Trabalhista: 1200 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-12-22
Certidão FGTS: 1201 - Data Emissão: 2024-07-22 - Data Vencimento: 2024-08-13
IV - Capacidade Técnica
V - Proposta
Categoria: SERVIÇOS DE PLANTÃO POR HORA - Procedimento: PLANTÃO MÉDICO POR HORA - Valor: R\$ 115 - Qtd: 1042
VI - Profissionais
Nome: Ana Claudia Santiago - Especialidade : Clínico Geral - CPF: 079.849.559-64
Esta declaração é uma comprovante de credenciamento
Comprovante de credenciamento online emitido através do site www.credencimento.ciscomcam.com.br em: 24/07/2024 21:56:48
CNPJ: 42.597.209/0001-24 Nome: admin1 Ass:



ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ATUANTES DA ÁREA DA SAÚDE divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão — CISCOMCAM, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, objetivando a prestação de serviços nos termos do chamamento público.

Declaro que a interessada cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Razão Social: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº: 55.132.304/0001-02 Inscrição Estadual: 246989237 Micro Empresa: () Não (X) Sim Optante Simples:() Não (X) Sim Número do CNAE Nacional:

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Endereço: R. Pedro Parigot de Souza, Nº 00100, Jardim Lindoia

Município: Goioerê UF: Paraná

CEP: 87.360-000

Telefone Comercial: (44) 3346-4471 **Celular:** (44) 9 9917-9921

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Sicoob	CÓDIGO DO BANCO: 756	AGÊNCIA: 4340		
TIPO DE CONTA:	OPERAÇÃO:	N° DA CONTA : 360206-0		
Corrente				
CIDADE E UF DA AGENCIA: Goioerê-Paraná				



REPRESENTANTE	REGISTRO GERAL – RG	CADASTRO DE PESSOA
LEGAL	ÓRGÃO EMISSOR	FÍSICA CPF
ANA CLAUDIA SANTIAGO	12412709-2	079.849.559-64

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO / EXAME	QUANTIDADE

PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROFISSIONAL	,	REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR	N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE	TELEFONE
ANA CLAUDIA SANTIAGO	079.849.559-64	12412709-2	56746 - PR	4433464471

RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA -CPF	REGISTRO GERAL ÓRGÃO E MISSÃO	E-MAIL	TELEFONE
ANA CLAUDIA SANTIAGO	079.849.559-64		legalizacao@andr adelimacontabil.c om.br	4433464471

ESPECIALIDADES

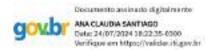
PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	
	Inserir a especialidade que irá prestar o erviço.	

LOCAL ONDE SERÁ FEITO OS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS



INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO	INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ANTEDIMENTO (anexar alvará ou licença sanitária do local, junto a esse anexo).

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.





•

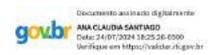
ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa Ana Santiago Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 55.132.304/0001-02, sediada na R. Pedro Parigot de Souza, N° 100, Jardim Lindoia CEP 87.360-000, Goioere-PR, através representante legal, Ana Claudia Santiago, RG n° 12412709-2 e CPF n° 079.849.559-64, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, 23, Julho de 2024.



ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA 55.132.304/0001-02 ANA CLAUDIA SANTIAGO 079.849.559-64 12412709-2

R. Pedro Parigot de Souza, Nº 100, Jardim Lindoia CEP 87.360-000, Goioere-PR, E-mail: <u>legalizacao@andradelimacontabil.com.br</u>, Fone: (44) 3346-4471



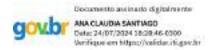
ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Ana Santiago Serviços Médicos Ltda, estabelecida na R. Pedro Parigot de Souza, Nº 100, Jardim Lindoia CEP 87.360-000, Goioere-PR, inscrita no CNPJ sob nº 55.132.304/0001-02, neste ato representada pela Ana Claudia Santiago, no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR*, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão - Pr, 23, Julho de 2024.



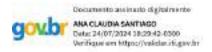


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu, **ANA CLAUDIA SANTIAGO**, carteira de identidade nº **12412709-2** expedida pela **Secretaria de Segurança Pública (SSP)**, inscrito no CPF sob nº **079.849.559-64**, Representante legal da inscrita no CNPJ sob o nº **55.132.304/0001-02**, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão – Pr, 23, Julho de 2024.





ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa **ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam — CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão - Pr, 23, Julho de 2024.



NIRE:41212530848

ANA CLAUDIA SANTIAGO, brasileira, solteira, médica, data de nascimento 22/07/1997, devidamente inscrita no CPF: n° 079.849.559-64, portadora da CNH nº 06528731750 e do RG nº 12412709-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jussara, nº 74, Distrito De Vidigal, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.214-000. Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, em caráter Unipessoal. com nome empresarial ANA de SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e foro na Rua Jussara, nº 74, Distrito De Vidigal, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.214-000, cujo contrato se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212530848 em 15/05/2024. devidamente inscrita no CNPJ 55.132.304/0001-02, **RESOLVE** por este instrumento particular de Alteração e Consolidação, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa **que era** na Rua Jussara, nº 74, Distrito De Vidigal, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.214-000, **passando para** Rua Pedro Parigot De Souza, 00100, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Sócia **que era** na Rua Jussara, nº 74, Distrito De Vidigal, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.214-000, **passando para** Rua Pedro Parigot De Souza, 00100, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

NIRE:41212530848

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, RESOLVE consolidar o contrato social e alteração que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.132.304/0001-02 NIRE:41212530848

ANA CLAUDIA SANTIAGO, brasileira. médica, data de nascimento 22/07/1997, devidamente inscrita no CPF: n° 079.849.559-64, portadora da CNH nº 06528731750 e do RG nº 12412709-2 SESP/PR. residente e domiciliada na Rua Pedro Parigot De Souza, 00100, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000. Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada, em caráter Unipessoal, com nome empresarial de ANA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e foro na Rua Pedro Parigot De Souza, 00100, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, cujo contrato se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212530848 em 15/05/2024, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.132.304/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de ANA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Rua Pedro Parigot De Souza, 00100, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será o ramo de: ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS RESTRITAS A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NIRE:41212530848

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em espécie, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo empresário(a):

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ANA CLAUDIA SANTIAGO	2000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio único.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador, com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de ADMINISTRADORA a sócia ANA CLAUDIA SANTIAGO com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como fica dispensado da prestação de caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor.

NIRE:41212530848

CLÁUSULA NONA: O sócio opta pela retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando e no valor que julgar necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, semestrais ou mensais, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deliberações sociais serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos, inclusive a de transformação de tipo jurídico.

NIRE:41212530848

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *"de cujus"*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, fica facultado mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros as condições de pagamento após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comercio, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos termos da Instrução Normativa DREI n°81/2020, de 10 de Junho de 2020, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Goioerê -Pr, 20 de junho de 2024.

ANA CLAUDIA SANTIAGO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
07984955964	ANA CLAUDIA SANTIAGO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 11:24 SOB Nº 20244344876. PROTOCOLO: 244344876 DE 20/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408753792. CNPJ DA SEDE: 55132304000102. NIRE: 41212530848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024. ANA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA 21/06/2024, 14:37 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 55.132.304/0001-02 MATRIZ	I COMPROVANTE DE INSCRICAD E DE SITUACADE		D DATA DE ABERTURA 15/05/2024
NOME EMPRESARIAL ANA SANTIAGO SERVIC	COS MEDICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL édica ambulatorial restrita a consu	ltas	
6.10-1-02 - Atividades o 6.30-5-01 - Atividade m	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS le atendimento em pronto-socorro édica ambulatorial com recursos p le atenção ambulatorial não especi	ara realização de procedimento	
código e descrição da Nati 2 06-2 - Sociedade Empr			
OGRADOURO R PEDRO PARIGOT DE	SOUZA	NÚMERO COMPLEMENTO ********)
7.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ANDRA	ADELIMACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3346-4471	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 14:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA			Protocolo: PRC2421462390		
NIRE : 41212530848 Natureza Jurídica: Sociedade Empre	sária Limitada				
NIRE (Sede) 41212530848	CNPJ 55.132.304/0001-02		Data de Ato 15/05/2024	o Constitutivo	Início de Atividade 10/05/2024
Endereço Completo Rua PEDRO PARIGOT DE S	SOUZA, № 00100, JAF	RDIM LINDOIA - Goioerê/PR - CEF	9 87360-000		
HOSPITALARES PARA ATE	NDIMENTO A URGÊI	RITAS A CONSULTAS; ATIVIDADE NCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMB DE ATENÇÃO AMBULATORIAL N	ULATORIAL COM	RECURSOS PARA	A REALIZAÇÃO DE
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			EPP (Empr	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANA CLAUDIA SANTIAGO	CPF/CNPJ 079.849.559-64		spécie de sócio ócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA CLAUDIA SANTIAGO	q	CPF 079.849.559-64	Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 21/06/2024	Número 20244344876	Ato/eventos 002 / 021 - A NOME EMPI	LTERACAO DE DA	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2024, às 08:22:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código ARRXTDES.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/07/2024 10:31:41
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 55.132.304/0001-02 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa Nome Empresarial: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA
Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/05/2024 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI
→ Mais informações
Períodos Anteriores
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem
Eventos Futuros (Simples Nacional)
Não Existem
Eventos Futuros (SIMEI)
Não Existem
Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas
Não Existem
Voltar Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 246989237

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

246989237 ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

55.132.304/0001-02

ENDEREÇO

Logradouro:

Número: 100

Rua PEDRO PARIGOT DE SOUZA

CEP: 87360-000

Complemento:

CENTRO

Bairro: Cidade:

Goioerê

PR UF:

ATIVIDADE

Atividade:

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade:

8610102 - Atividades de atendimento em prontosocorro e unidades hospitalares

Atividade:

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

Atividade:

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

VALIDO APENAS SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM LICENÇAS; SANITÁRIA; BOMBEIRO E OU AMBIENTAL QUANDO COUBER.

Emitido em: 10/07/2024

VÁLIDO ATÉ 31/03/2025

VIVIAN KARLA MOREIRA Diretora da Depta, de Izibutaca a

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.132.304/0001-02

Razão
ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA 100 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

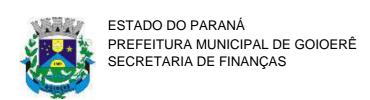
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2024 a 13/08/2024

Certificação Número: 2024071503516255945069

Informação obtida em 22/07/2024 15:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Número — Validade — 3129 21/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social				
ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55132304000102				
Aviso				
Sem débitos pendentes até a presente data.				
Comprovação Junto à	nprovação Junto à Finalidade			
Mensagem				
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.				
Código de Controle				
CW3QAZJAZKEN2J21				

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://goioere.pr.gov.br

Goioerê (PR), 22 de Julho de 2024



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033870128-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 55.132.304/0001-02

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.132.304/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:43:27 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **1E5C.5D83.7939.F79E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.132.304/0001-02 Certidão nº: 44705968/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:46:41

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ana santiago servicos medicos LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.132.304/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

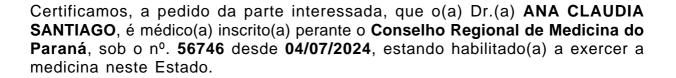
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/10/2024.

Chave de validação <u>a901bb819ea7a8ed3d931a44e92280f2b69f831a</u>

Emitida eletronicamente via internet em 04/07/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml











COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 079.849.559-64

Nome
ANA CLAUDIA SANTIAGO

Nascimento 22/07/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 1A1A.F96B.312F.95CE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

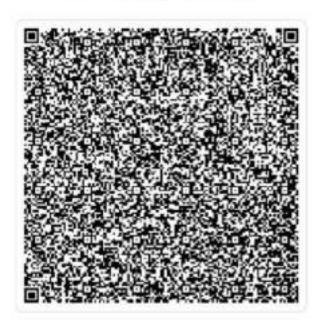
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:58:49 do dia 14/03/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





ana claudia santiago

CNS 705006872613659 CPF 079.849.559-64





Rua Lourenço Mourão,26 Seminário - Curitiba - PR CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

OSVALDO OISHI

RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA, 100 **CENTRO** 87360-000 - GOIOERE - PR



Olá, OSVALDO! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



Atenção



(Tique por dentro



VALOR R\$ 330,99

> **VENCIMENTO** 10/07/2024

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5237240673	19/05 a 18/06	19/06/2024	28/06/2024

SEU NÚMERO TIM

44 99850-9990

CPF/CNPJ 46797530997 1.51873846 Cliente Quantidade de acessos

FATURA RESUMO

Planos Contratados

R\$ 314,99

Itens eventuais

R\$ 16,00

Total geral

R\$ 330,99

Identificação do Débito Automático: 00000009102325331016

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App

CLIENTE REFERÊNCIA EMISSÃO VENCIMENTO VALOR OSVALDO OISHI JUN/2024 19/06/2024 10/07/2024 R\$ 330,99

30990109011 - 3





Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



Universidade Cesumar - Unicesumar



Estado do Paraná

UniCesumar

A Reitora da Universidade Tesumar - Unicesumar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de junho de 2024, do Turso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 28 de junho de 2024, confere o título de Médica

 \mathfrak{a}

Ana Claudia Santiago,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de julho de 1997, RG 124127092/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Díploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Maringá, 28 de junho de 2024.

all had my

Solange Munhoz Arroyo Lopes Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Ana Claudia Santiago Diplomada

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.c8a0b268d4c4a31595d770cd99f83056aa8f1a9e4921826cbbe5e5c3729d024f

Universidade Cesumar - Unicesumar

Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá-PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 263891.

Processo n.º 263891/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 28 de junho de 2024.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação da Reitora nº018/2024





UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020.

Para fins de aferição da conformidade do diploma digital emitido

a aluna ANA CLAUDIA SANTIAGO, RA: 1877895-2, RG 124127092 SESP e CPF

079.849.559-64, a qual concluiu o curso GRADUAÇÃO EM MEDICINA, em 16/06/2024,

afirmamos que o documento emitido com o código de validação citado abaixo, seguiu os

parâmetros estabelecidos na Portaria 330 publicada em Diário Oficial da União em 5 de abril

de 2018 que estabelece os padrões para emissão e registro de diplomas digitais.

Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida

Provisória 2.200-2, salientamos que, as assinaturas utilizadas no referido diploma foram

inseridas a partir de certificados digitais emitidos pela ICP - Brasil, garantindo a

autenticidade, integridade e validade jurídica ao diploma da aluna citada.

Orientamos que, para consulta do status do diploma, o qual na

referida data encontra-se como ATIVO, a utilização do sítio eletrônico

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/ ou o acesso por meio do QR Code contido no

verso da representação visual do diploma digital.

Código de validação:

1196.1196.c8a0b268d4c4a31595d770cd99f83056aa8f1a9e4921826cbbe5e5c3729d024f

Maringá, 02 de julho de 2024

Atenciosamente,

Érica Rodrigues Carloto Pereira

Diretora de Serviços Acadêmicos



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 246989237

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

246989237

ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

55.132.304/0001-02

ENDEREÇO

Logradouro:

Rua PEDRO PARIGOT DE SOUZA

Número: 100

CEP: 87360-000

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Goioerê

UF:

PR

ATIVIDADE

Atividade:

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade:

8610102 - Atividades de atendimento em prontosocorro e unidades hospitalares

Atividade:

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

Atividade:

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

VALIDO APENAS SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM LICENÇAS: SANITÁRIA; BOMBEIRO E OU AMBIENTAL QUANDO COUBER.

Emitido em: 10/07/2024

VÁLIDO ATÉ 31/03/2025

VIVIAN KARLA MCREIRA Diretora da Clepto, de Libuto, o

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualque outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

INTERESSADO: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº

55.132.304/0001-02

Endereço: R. Pedro Parigot de Souza, Nº 00100, Jardim Lindoia, CEP:

87.360-000, Goioerê-Paraná

Telefone para Contato: (44) 9 9917-9921 Pessoa para contato: Ana Claudia Santiago

E-mail: anaasantiago22@gmail.com

NOME: Ana Santiago Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 55.132.304/0001-02

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidao Municipal: 1197
Data Emissão: 2024-07-22
Data Vencimento: 2024-08-21
Certidao Estadual: 1198
Data Emissão: 2024-06-25
Data Vencimento: 2024-10-23
Certidao Federal: 1199
Data Emissão: 2024-06-25
Data Vencimento: 2024-12-22
Certidao Trabalhista: 1200
Data Emissão: 2024-06-25

Certidao FGTS: 1201

Data Emissão: 2024-07-22 Data Vencimento: 2024-08-13

Data Vencimento: 2024-12-22

Capacidade Tecnica

Proposta

Categoria: SERVIÇOS DE PLANTÃO POR HORA Procedimento: PLANTÃO MÉDICO POR HORA

Valor: R\$ 115 Qtd: Un. 1042



Sistema de Credenciamento

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme documentação registrada no Sistema de credenciamento Ciscomcam, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados Fornecedor

CNPJ: 55.148.535/0001-04

Razão Social: Renan Oishi Serviços Médicos Ltda

E-mail: oishirenan@gmail.com

Telefone: 44999091685 Banco: Sicoob - 756 Conta: 360215-0

Agência: 4340 - Goioerê

Tipo Conta: 1

Credenciamento:

Data Inicio: 01/01/2024 08:00 Data Encerramento: 01/08/2024 17:00

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

Cartao CNPJ: doc.pdf

Ato constitutivo: doc1.pdf

Documento dos sócios: doc1.pdf

Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento: doc1.pdf

Licença Sanitária: doc1.pdf

Cartao CNPJ: doc1.pdf

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Municipal: 1192 - Data Emissão: 2024-07-23 - Data Vencimento: 2024-08-22
Certidão Estadual: 1193 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-10-23
Certidão Federal: 1194 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-12-22
Certidão Trabalhista: 1195 - Data Emissão: 2024-06-25 - Data Vencimento: 2024-12-22
Certidão FGTS: 1196 - Data Emissão: 2024-07-23 - Data Vencimento: 2024-08-13
IV - Capacidade Técnica
V - Proposta
Categoria: SERVIÇOS DE PLANTÃO POR HORA - Procedimento: PLANTÃO MÉDICO POR HORA - Valor: R\$ 115 - Qtd: 1042
VI - Profissionais
Nome: Renan Massahiro Okamoto Oishi - Especialidade : Clínico Geral - CPF: 082.704.539-51
Esta declaração é uma comprovante de credenciamento
Comprovante de credenciamento online emitido através do site www.credencimento.ciscomcam.com.br em: 24/07/2024 21:15:44
CNPJ: 42.597.209/0001-24 Nome: admin1 Ass:



ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ATUANTES DA ÁREA DA SAÚDE divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, objetivando a prestação de serviços nos termos do chamamento público.

Declaro que a interessada cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Razão Social: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº: 55.148.535/0001-04 Inscrição Estadual: 246989069 Micro Empresa: () Não (X) Sim Optante Simples:() Não (X) Sim Número do CNAE Nacional:

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Endereço: R. Pedro Parigot de Souza, Nº 100, Jardim Lindoia

Município: Goioerê UF: Paraná

CEP: 87.360-000

Telefone Comercial: (44) 9 9909-1685

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Sicoob	CÓDIGO DO BANCO: 756	AGÊNCIA: 4340		
TIPO DE CONTA:	OPERAÇÃO:	N° DA CONTA : 360215-0		
Corrente				
CIDADE E UF DA AGENCIA: Goioerê-Paraná				



REPRESENTANTE	REGISTRO GERAL – RG	CADASTRO DE PESSOA
LEGAL	ÓRGÃO EMISSOR	FÍSICA CPF
Renan Massahiro Okamoto Oishi	8998664-8	082.704.539-51

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO / EXAME	QUANTIDADE

PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROFISSIONAL	,	REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR	N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE	TELEFONE
Renan Massahiro Okamoto Oishi	082.704.539-51	8998664-8	56745 - PR	4499091685

RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

NOME	DE PESSOA FÍSICA -CPF	REGISTRO GERAL ÓRGÃO E MISSÃO	E-MAIL	TELEFONE
Renan Massahiro Okamoto Oishi	082.704.539-51	8998664-8	oishirenan@gmail.co m	4499091685

ESPECIALIDADES

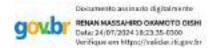
PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
	Inserir a especialidade que irá prestar o erviço.



LOCAL ONDE SERÁ FEITO OS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS

INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO	INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ANTEDIMENTO (anexar alvará ou licença sanitária do local, junto a esse anexo).

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.





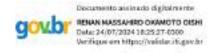
ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa Renan Oishi Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 55.148.535/0001-04, sediada na R. Pedro Parigot de Souza, N° 100, Jardim Lindoia CEP 87.360-000, Goioerê-PR, através representante legal, Renan Massahiro Okamoto Oishi, RG n° 8.998.664-8 e CPF n° 082.704.539-51, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.





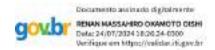
ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Renan Oishi Serviços Médicos Ltda, estabelecida na R. Pedro Parigot de Souza, Nº 100, Jardim Lindoia CEP 87.360-000, Goioerê-PR, inscrita no CNPJ sob nº 55.148.535/0001-04, neste ato representada pela Renan Massahiro Okamoto Oishi, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu, Renan Massahiro Okamoto Oishi, carteira de identidade nº 8998664-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), inscrito no CPF sob nº 082.704.539-51, Representante legal da inscrita no CNPJ sob o nº 55.148.535/0001-04, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.



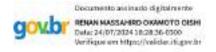


ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa **RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam — CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2024.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MÉDICO, nascido(a) em 21/08/1992, nº do CPF 082.704.539-51, residente e domiciliado na cidade de Goioerê - PR, na RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA, nº 00100, JARDIM LINDOIA, CEP: 87360-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA, nº 00100, JARDIM LINDOIA, Goioerê - PR, CEP: 87360000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS RESTRITAS A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS RESTRITAS A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE № 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI	2000	2.000,00	100,00
TOTAL:	2000	2.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENAN MÁSSAHIRO OKAMOTO OISHI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

	Goioerê - PR, 14 de May de 2024
-	RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ Nome			
08270453951	RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI		



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 08:00 SOB Nº 41212533154. PROTOCOLO: 243415486 DE 15/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406870244. CNPJ DA SEDE: 55148535000104. NIRE: 41212533154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024. RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 16/05/2024, 08:13 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.148.535/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 16/05/2024	
NOME EMPRESARIAL RENAN OISHI SERVICO	S MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *********	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 86.30-5-03 - Atividade m	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL édica ambulatorial restrita a consulta	s			
86.10-1-02 - Atividades o 86.30-5-01 - Atividade m	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de atendimento em pronto-socorro e édica ambulatorial com recursos par de atenção ambulatorial não especific	a realização de p	rocedimentos d		ias
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empr					
LOGRADOURO R PEDRO PARIGOT DE	SOUZA	NÚMERO 00100	COMPLEMENTO *******		
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO GOIOERE			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OISHIRENAN@GMAIL.C	ОМ	TELEFONE (44) 9909-1685	5/ (0000) 0000-0	0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS 5/ 05/2024	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **08:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENAN OISHI SER	Protocolo: PRC2421462411			
NIRE : 41212533154 Natureza Jurídica: Sociedade Empresár	ria Limitada			
NIRE (Sede) 41212533154	CNPJ 55.148.535/0001-04		Data de Ato Constitutivo 16/05/2024	Início de Atividade 14/05/2024
Endereço Completo Rua PEDRO PARIGOT DE SO	" UZA, № 00100, JAR	DIM LINDOIA - Goioerê/PR - CEP 873	60-000	
HOSPITALARES PARA ATENI	DIMENTO A URGÊN	ITAS A CONSULTAS; ATIVIDADES DE CIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULAT E ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO E	TORIAL COM RECURSOS PAR	A REALIZAÇÃO DE
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
	CPF/CNPJ 082.704.539-51	Participação no capital Espéc R\$ 2.000,00 Sócio	ile de sócio Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RENAN MASSAHIRO OKAMO	TO OISHI	CPF 082.704.539-51	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/05/2024	Número 20243415486	Ato/eventos 090 / 316 - ENQU DE PEQUENO PO	ADRAMENTO DE EMPRESA DRTE	Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2024, às 11:03:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código JCIOA1L.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/07/2024 10:59:33					
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz					
CNPJ: 55.148.535/0001-04 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa Nome Empresarial: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA					
Situação Atual					
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2024 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI					
♣ Mais informações					
Períodos Anteriores					
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem					
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem					
Eventos Futuros (Simples Nacional)					
Não Existem					
Eventos Futuros (SIMEI)					
Não Existem					
Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas					
Não Existem					
Voltar Gerar PDF					



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 246989069

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 246989069

55.148.535/0001-04 CNPJ:

ENDEREÇO

Número: 100 Rua PEDRO PARIGOT DE SOUZA Logradouro:

CEP: 87360-000 Complemento:

JARDIM LINDOIA Bairro:

UF: PR Goloerê Cidade:

ATIVIDADE

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Atividade:

8610102 - Atividades de atendimento em prontosocorro e unidades hospitalares Atividade:

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Atividade:

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente Atividade:

VALIDO APENAS SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM LICENÇAS: SANITÁRIA; BOMBEIRO E OU

AMBIENTAL QUANDO COUBER.

10/07/2024 Emitido em:

VÁLIDO ATÉ 31/03/2025

VIVIAN KARLA MOREIRA Diretora da Depto, de Tribuiação CPF 020 11 17 985 64 Portaria 544/2021

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visivel, sem dobras e rasuras.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.148.535/0001-04

Razão RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA Social:

Endereço: RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA 100 / JARDIM LINDOIA / / / 87362-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

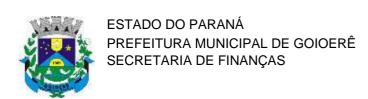
Validade: 15/07/2024 a 13/08/2024

Certificação Número: 2024071503516255945301

Informação obtida em 23/07/2024 11:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



— Número — Validade — 3147 22/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social						
RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55148535000104						
Aviso						
Sem débitos pendentes até a presente data.						
Comprovação Junto à	Finalidade					
Mensagem						
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.						
Código de Controle						
CWG6PBE8Z8U2WMM1						

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://goioere.pr.gov.br

Goioerê (PR), 23 de Julho de 2024



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033875540-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 55.148.535/0001-04

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.148.535/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:06 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **4CF4.5A68.6DD4.1D44** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.148.535/0001-04 Certidão nº: 44798066/2024

Expedição: 25/06/2024, às 15:07:53

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.148.535/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

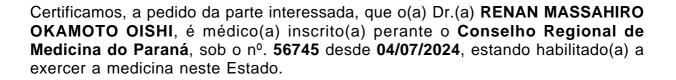
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/10/2024.

Chave de validação a93b96382dbab1fc768b827fe6f572e924db7906

Emitida eletronicamente via internet em 04/07/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

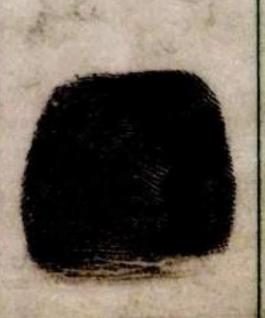
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIONACIONAL

REGISTRO

8.998.664 8

DOVEDICAG 12/04/2000

REMAN MASSAHIRO OKAMOTO DISNI

DSVALDO OISMI

LUCIA MITTE OKAMOTO

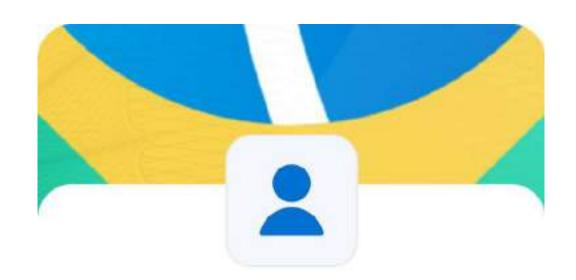
UMUARAMA/PR

C. NASC 20089, LIVED-A43_FELL



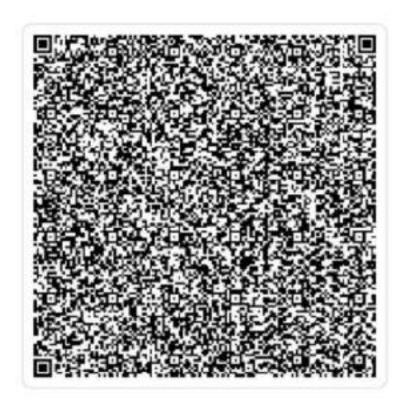






renan massahiro okamoto oishi

CNS 706708237413420 CPF 082.704.539-51





Rua Lourenço Mourão,26 Seminário - Curitiba - PR CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

OSVALDO OISHI

RUA PEDRO PARIGOT DE SOUZA, 100 **CENTRO** 87360-000 - GOIOERE - PR



Olá, OSVALDO! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



Atenção



(Tique por dentro



VALOR R\$ 330,99

> **VENCIMENTO** 10/07/2024

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5237240673	19/05 a 18/06	19/06/2024	28/06/2024

SEU NÚMERO TIM

44 99850-9990

CPF/CNPJ 46797530997 1.51873846 Cliente Quantidade de acessos

FATURA RESUMO

Planos Contratados

R\$ 314,99

Itens eventuais

R\$ 16,00

Total geral

R\$ 330,99

Identificação do Débito Automático: 00000009102325331016

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App

CLIENTE REFERÊNCIA EMISSÃO VENCIMENTO VALOR OSVALDO OISHI JUN/2024 19/06/2024 10/07/2024 R\$ 330,99

30990109011 - 3





Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



Universidade Cesumar - Unicesumar



Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de junho de 2024, do Eurso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 28 de junho de 2024, confere o título de Médico

Renan Massahiro Okamoto Oishi,

brasileiro, natural do Estado do Paraná. nascido a 21 de agosto de 1992, RG 89986648/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Maringá, 28 de junho de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes Reitora

Renan Massahiro Okamoto Oishi Diplomado

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/

Código de validação: 1196.1196.ef7c1cb3d75c484f4ae4202c7bc4e1c8427668da20d7639dcaa37f584c5c5b4

Universidade Cesumar - Unicesumar

Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá-PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 263939.

Processo n.º 263939/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 28 de junho de 2024.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação da Reitora nº018/2024





UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020.

Para fins de aferição da conformidade do diploma digital emitido ao aluno RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI, RA: 1874065-2, RG 89986648 SESP e CPF 082.704.539-51, o qual concluiu o curso GRADUAÇÃO EM MEDICINA, em 16/06/2024, afirmamos que o documento emitido com o código de validação citado abaixo, seguiu os parâmetros estabelecidos na Portaria 330 publicada em Diário Oficial da União em

5 de abril de 2018 que estabelece os padrões para emissão e registro de diplomas digitais.

Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida Provisória 2.200-2, salientamos que, as assinaturas utilizadas no referido diploma foram inseridas a partir de certificados digitais emitidos pela ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica ao diploma do aluno citado.

Orientamos que, para consulta do status do diploma, o qual na referida data encontra-se como **ATIVO**, a utilização do sítio eletrônico https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/ ou o acesso por meio do QR Code contido no verso da representação visual do diploma digital.

Código de validação:

1196.1196.ef7c1cb3d75c484f4ae4202c7bc4e1c8427668da20d7639dcaa37f584c5c5b4a

Maringá, 29 de junho de 2024

Atenciosamente,

Érica Rodrigues Carloto Pereira Diretora de Serviços Acadêmicos



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 246989069

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

246989069

RENAN OISHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

55.148.535/0001-04

ENDERECO

Rua PEDRO PARIGOT DE SOUZA Logradouro:

Número: 100

Complemento:

CEP: 87360-000

Bairro:

JARDIM LINDOIA

Cidade:

Goioere

UF:

PR

ATIVIDADE

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Atividade:

8610102 - Atividades de atendimento em prontosocorro e unidades hospitalares Atividade:

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Atividade:

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente Atividade:

VALIDO APENAS SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM LICENÇAS: SANITÁRIA; BOMBEIRO E OU AMBIENTAL QUANDO COUBER.

Emitido em:

10/07/2024

VÁLIDO ATÉ 31/03/2025

VIVIAN KARLA MOREIRA Directorn de Depte, de Tribuso, o

CP# 02 0 837 989 64 Partana 6-9472021

16A KLARA

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visivel, sem dobras e rasuras.

Renan Massahiro Okamoto Oishi

Celular: 44 999091685

E-mail: oishirenan@gmail.com

NOME: Renan Oishi Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 55.148.535/0001-04

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidao Municipal: 1192
Data Emissão: 2024-07-23
Data Vencimento: 2024-08-22
Certidao Estadual: 1193
Data Emissão: 2024-06-25
Data Vencimento: 2024-10-23
Certidao Federal: 1194
Data Emissão: 2024-06-25
Data Vencimento: 2024-12-22
Certidao Trabalhista: 1195
Data Emissão: 2024-06-25

Data Vencimento: 2024-12-22 Certidao FGTS: 1196 Data Emissão: 2024-07-23 Data Vencimento: 2024-08-13

Capacidade Tecnica

Proposta

Categoria: SERVIÇOS DE PLANTÃO POR HORA Procedimento: PLANTÃO MÉDICO POR HORA

Valor: R\$ 115 Qtd: Un. 1042









Edital de Chamamento Público nº 33/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Campo Mourão/PR Órgão: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO

Unidade compradora: 95640322000101 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, II Tipo: Edital de Chamamento Público

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95640322000101-1-000044/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de manter os serviços de atendimento médico nas especialidades disponiveis na tabela de valores do Ciscomcam torna-se nessário abertura de processo de credenciamento dos prestadores que encaminharam documentação mediante o Edital de Chamamento Público 05/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 397.440,00

Itens	Arquivos Histórico				
Número 💸	Descrição 🗘	Quantidade 🗧	Valor unitário estimado 🗘	Valor total estimado 🗘	Detalhar
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	3456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00	•
Exibir: 1-1 de	1 itens			Página	< >
< Voltar					



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 91/2024 b) Licitação Nrº : 33/2024 c) Modalidade : Inexigibilidade: d) Data Homologação : 25/07/2024

e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde

para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.132.304/0001-02 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). LOTE 1

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

FORNECEDOR: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.148.535/0001-04 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, guatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 397.440,00

Campo Mourão, 25 de julho de 2024.

Trans M

Ivani Fiore Dal Molin Agente de Contratação

Portaria 03/2024 - Publicado em: 12/01/2024



Página de assinaturas

Ivani Molin 517.896.809-30 Signatário

Trami M

HISTÓRICO

25 jul 2024 11:50:35



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

25 jul 2024



Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

25 jul 2024 11:51:47



Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil





CIS-COMCAM



ÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 91/2024 b) Licitação Nrº 33/2024 c) Modalidade Inexigibilidade: d) Data Homologação : 25/07/2024

e) Objeto Homologado: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde

> para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.132.304/0001-02 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). LOTE 1

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00	

FORNECEDOR: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.148.535/0001-04 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 397.440,00

Campo Mourão, 25 de julho de 2024.

RAFAEL BRITO DO

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 PRADO:04933415951 Dados: 2024.07.29 10:27:28 -03'00'

> Rafael Brito do Prado Presidente do CIS-COMCAM

COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

91/2024 a) Processo Nrº b) Licitação Nrº 33/2024 c) Modalidade Inexigibilidade: d) Data Homologação : 25/07/2024

e) Objeto Homologado: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde

> para prestação de serviços nas especialidades de Serviços de Plantão Médico por hora oferecidas pelo Ciscomcam.

COMCAM

01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ANA SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.132.304/0001-02 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). LOTF 1

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

FORNECEDOR: RENAN OISHI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.148.535/0001-04 Valor Total do Fornecedor: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). LOTE 1

Valor Total do Lote: 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 - PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019	Serviç	3.456	R\$ 115,00	R\$ 397.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 397.440,00

Campo Mourão, 25 de julho de 2024.

Rafael Brito do Prado Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.
Campo Mourão, /
Sympia Willows As Santos
Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



Página de assinaturas

Maria Santos 026.495.449-10 Signatário

HISTÓRICO

13 ago 2024 11:48:32



Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (Email: compras@ciscomcam.com.br)

13 ago 2024

14:46:48



Maria Victoria Aparecida Santos (Email: cida.geografia@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

13 ago 2024 14:46:48



Maria Victoria Aparecida Santos (Email: cida.geografia@outlook.com, CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil



